Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

OFÍCIO Nº

ITAPUÍ, 02 de outubro de 19 92

LEI Nº 1.607
DE 02 DE OUTUBRO DE 1992

DISPÕE SOBRE VENCIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- O vencimento dos servidores municipais dentro do respectivo cargo ou emprego, obedecidos a carga horária, a referência e o grau em razão do tempo de serviço, fica estabelecido a partir de 01/09/92, de conformidade com o anexo I da presente lei:

Artigo 2º)- Os proventos dos aposentados pelos cofres municipais serão reajustados automaticamente na forma da lei.

artigo 3º)- Estabelece , a partir de 01/09/92, em Cr$ 25.000,00 o salário família e esposa dos funcionários estatutários ativos e inativos

Artigo 4º)- O salário família devido ao empregado público será o fixado aos celetistas pela esfera governamental.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 de outubro de1992

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

TABELA DE VENCIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS — ANEXO I- LEI Nº 1.607

REFERÊNCIA \ GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	522.200	548.310	575.725	604.511	634.737	666.474	699.797	734.787	771.527	810.103	850.608	893.139
2	574.220	603.141	633.298	664.962	698.211	733.121	769.777	808.266	848.679	891.113	935.669	982.453
3	631.562	663.455	696.627	731.459	768.032	806.433	846.755	889.093	933.547	980.225	1.029.236	1.080.698
4	695.148	729.800	766.290	804.604	844.835	887.076	931.430	978.002	1.026.902	1.078.247	1.132.159	1.188.767
5	764.663	802.780	842.919	885.065	929.318	975.784	1.024.574	1.075.802	1.129.592	1.186.072	1.245.376	1.307.645
6	841.208	883.058	927.211	973.571	1.022.250	1.073.362	1.127.031	1.183.382	1.242.551	1.304.679	1.369.913	1.438.409
7	925.109	971.364	1.019.932	1.070.929	1.124.475	1.180.699	1.239.734	1.301.721	1.366.807	1.435.147	1.506.905	1.582.250
8	1.017.620	1.068.501	1.121.926	1.178.022	1.236.923	1.298.769	1.363.708	1.431.893	1.503.488	1.578.662	1.657.595	1.740.475
9	1.119.382	1.175.351	1.234.118	1.295.824	1.360.615	1.428.646	1.500.078	1.575.082	1.653.836	1.736.528	1.823.355	1.914.523
10	1.231.320	1.292.866	1.357.530	1.425.406	1.496.677	1.571.511	1.650.086	1.732.590	1.819.220	1.910.181	2.005.690	2.105.975
11	1.354.452	1.422.174	1.493.283	1.567.947	1.646.344	1.728.662	1.815.095	1.905.849	2.001.142	2.101.199	2.206.259	2.316.572
12	1.489.897	1.564.391	1.642.611	1.724.742	1.810.979	1.901.528	1.996.604	2.096.434	2.201.256	2.311.319	2.426.885	2.548.229
13	1.638.633	1.775.164	1.863.922	1.957.119	2.054.974	2.157.723	2.265.609	2.378.890	2.477.834	2.622.726	2.753.862	2.891.556
14	1.859.696	1.952.680	2.050.314	2.152.830	2.260.472	2.373.495	2.492.170	2.616.779	2.747.617	2.884.998	3.029.248	3.180.711
15	2.231.635	2.343.216	2.460.377	2.583.396	2.712.566	2.848.194	2.990.604	3.140.134	3.297.141	3.461.998	3.635.098	3.816.853

Valores expressos em cruzeiros desprezados os centavos
Prefeitura Municipal de Itapuí, 02 de outubro de 1992

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal